Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Cidade Alta
FONE: (038) 3824-1356 - FAX: 3824-1986 - CNPJ 24.212.862/0001.46

LEI MUNICIPAL Nº 1.403 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Fazenda Peixe Bravo II, do Município de Rio Pardo de Minas – MG."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais , aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Fazenda Peixe Bravo II, do Município de Rio Pardo de Minas – MG., CNPJ nº 08.532.454/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de novembro de 2007.

ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal